



Seção de Legislação do Município de Redentora / RS

LEI MUNICIPAL Nº 2.279, DE 23/02/2016

CRIA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.844/12, O CARGO DE ACESSOR DA MESA DIRETORA CC 3, REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 2.178/15 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º É criado na [Lei Municipal nº 1.844](#), o Cargo de Assessor da Mesa Diretora CC 3, de livre nomeação e exoneração, com atribuições e responsabilidade constantes do Anexo I que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Os Vencimentos e o numero de vagas serão os constantes do gráfico abaixo:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
01	Assessor da Mesa Diretora CC 3	R\$ 1.290,82

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário inclusive a [Lei Municipal nº 2.178/15](#), de 27 de janeiro de 2015, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA - RS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS
DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.*

*MARCOS CESAR GIACOMINI
Prefeito Municipal*

*Registre-se e Publique-se
Em 23 de fevereiro de 2016*

*NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade
CRC/RS 033659/0-4
Resp.p/SMA administração e Finanças*